



-----ATA NÚMERO VINTE E DOIS / DOIS MIL E DEZANOVE-----

-----ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019-----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos Senhores Vereadores: Mário Bruno Silva Magalhães, Paula Alexandra Rabaçal Marques, Paulo Jorge Silva Couto, José António Carvalho Soares da Mota, Vítor Manuel de Vasconcelos Gonçalo, Paulo Ramalheira Teixeira e comigo, Cláudia Regina Soares Ferreira, Assistente Técnica da Secção de Administração Geral, como secretário da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Introduzindo este ponto, a Senhora Presidente começou por proceder à leitura do auto de posse do Vereador Vítor Manuel de Vasconcelos Gonçalo, que na presente sessão pública substitui o Vereador António Dias. -----

----- Em seguida, passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por referir que no dia 13 de novembro, o Executivo fez-se representar no 2.º Encontro de Embaixadores da IRIS, no Marco Fórum XXI. ---

----- No mesmo dia, decorreu a sessão de acolhimento dos colaboradores que integraram os quadros da Câmara Municipal de Marco de Canaveses no âmbito do PREVPAP. -----

----- O dia 13 de novembro também ficou marcado pela participação no Dia Eco-Escolas e Feira de Outono da Escola Secundária do Marco de Canaveses, e na Feira de Outono da Escola EB 2/3 de Toutosa, e pela realização de uma reunião do Conselho Municipal de Segurança. -----

----- No dia 15 de novembro foi assinada uma escritura de servidão administrativa referente às redes de águas residuais do Torrão, mais concretamente da Rua



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 22
REALIZADA EM 25.11.2019

Eng.º Duarte Pacheco. -----
----- Também no dia 15 de novembro, o Executivo participou na sessão de abertura do *workshop* técnico “Tâmega e Sousa Qualify & Brand On” e na apresentação do Rally Raid “Marco – Rios de Emoção”. -----
----- No dia 16 de novembro tiveram lugar a Feira de Outono da EB1 e JI de Sobretâmega, a Feira de S. Martinho, organizada pelo Centro Cultural de Santo Isidoro, a 22.ª Edição da Feira das Papas, promovida pela Casa do Povo da Livração, e as Noites de Fado – Petiscos com Fado, promovidas pelo Centro Social de Vila Boa de Quires e Maureles. -----
----- O dia 17 de novembro foi preenchido com o Passeio Solidário de Clássicos, organizado pela Associação Alegria de Crescer, com a missa e procissão em honra de S. Martinho, na Paróquia de Avessadas, com a Corrida Solidária dos Campeões, organizada pela Casa do Benfica de Alpendorada, com o teatro do Grupo de Jovens de Várzea do Douro (Alpendorada, Várzea e Torrão) e com a participação na procissão solene em honra de S. Martinho, na Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada. -----
----- No dia 18 de novembro foi assinalado o Dia Eco-Escolas no Jardim de Infância de Cerdeiras (Tabuado). -----
----- Também no dia 18 foi efetuada uma visita ao Centro de Saúde do Marco de Canaveses, para acompanhamento da implementação da cadeira de saúde oral.
----- No dia 19 de novembro realizou-se o Seminário “Menos tuberculose pedreiras: onde queremos chegar?”, em que o Executivo esteve representado. -
----- No dia 20 de novembro, para além da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, decorreu também a reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta. -----
----- Para o dia 21 de novembro foi agendada a entrega de prémios dos torneios de ténis de mesa e badminton, no âmbito do Desporto Escolar Municipal. -----
----- No dia 22 de novembro, a Escola da Picota (Freguesia do Marco) acolheu mais uma Feira de Outono. -----
----- Já no dia 23 de novembro, teve lugar o Jantar da Castanha, promovido pelo Centro Social e Paroquial da Vila de Alpendorada. O Executivo participou de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 22
REALIZADA EM 25.11.2019**

igual modo no jantar de encerramento da época desportiva da Associação dos Amadores de Pesca do Marco. -----

----- Por fim, no dia 24 de novembro foram entregues os prémios relativos ao Rally Raid “Marco – Rios de Emoção”, tendo o Executivo também marcado presença na inauguração da Farmácia Positiva e no magusto promovido pelo Grupo Desportivo de Tabuado. -----

----- Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, e na sequência da informação prestada pela Presidente da Câmara acerca da sessão efetuada para acolhimento dos colaboradores que integraram os quadros do Município no âmbito do procedimento de regularização de vínculos precários, solicitou uma informação mais detalhada com a identificação destes colaboradores. -----

----- Abordando em seguida alguns dos temas discutidos em sede de Assembleia Municipal, começou por fazer referência à informação veiculada, dando conta de uma alteração da posição acionista da empresa detentora da maior parte das ações da Águas do Marco, empresa concessionária do serviço de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais no Concelho, na sequência da alienação da empresa SOMAGUE Ambiente a um grupo financeiro. Neste sentido, questionou em que data é que o Município de Marco de Canaveses teve conhecimento formal desta situação, e quais as consequências previstas para a estrutura acionista da empresa Águas do Marco – uma vez que a SOMAGUE Ambiente era detentora de cem por cento (100%) do capital social da HIDURBE, que por sua vez é também acionista da empresa Águas do Marco – e nomeadamente para o Município. -----

----- Depois, indicando que o esclarecimento prestado pela Presidente da Câmara na última sessão da Assembleia Municipal pode ter suscitado algumas dúvidas ou induzido em erro, no que respeita ao facto de terem sido pela primeira vez sujeitos ao visto do Tribunal de Contas os compromissos do Município no que concerne a transporte escolar, começou por clarificar que no Marco de Canaveses, assim como em muitos outros Municípios, não existe um verdadeiro



conceito de transporte escolar, uma vez que o transporte dos alunos é assegurado em carreiras de serviço público, mediante a aquisição de um título de transporte mensal. Assim, e na prática, a Câmara Municipal responsabiliza-se pela compra destes títulos de transporte ao único concessionário de carreiras de serviço público no Concelho, de acordo com uma tabela de preços previamente estabelecida, procedimento totalmente estabilizado, que anteriormente não estava sujeito a validação do Tribunal de Contas, uma vez que não implicava o pagamento de qualquer verba compensatória à entidade prestadora do serviço. -----

----- Fez notar que a Lei n.º 52/2015 permite, por razões de interesse público relevante, a manutenção dos títulos de concessão para exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, em regime de exploração provisória, até 3 de dezembro de 2019. Assim, este preceito legal previsto no art.º 10.º da Lei supracitada retarda transitoriamente o regime de abertura à concorrência do serviço de transportes, até ao prazo limite de 3 de dezembro de 2019, conforme mencionado. -----

----- Por sua vez, o art.º 13.º da mesma Lei, que consagra o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros, estabelece que o pagamento de compensações por obrigações de serviço público, relativas ao serviço público de transporte de passageiros cuja atribuição seja anterior à entrada em vigor do regime jurídico – sendo este o caso no Marco de Canaveses – deve ser regulado e formalizado mediante contrato. Reiterou que na situação concreta do Marco de Canaveses, não havia lugar a pagamento de qualquer compensação adicional, mas apenas a aquisição de títulos de transporte. -----

----- Entretanto, foi publicado o novo Código dos Contratos Públicos, o qual veio prever que determinados atos genéricos passam a estar sujeitos ao visto do Tribunal de Contas, algo que anteriormente não acontecia. Porém, chamou a atenção para o facto de que o novo Código dos Contratos Públicos apenas entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2018, já após as eleições autárquicas realizadas em outubro de 2017, pelo que se o atual Executivo submete ao Tribunal de Contas o referido procedimento contratual, mais não está a fazer do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 22
REALIZADA EM 25.11.2019**

que a cumprir a Lei que passou a vigorar desde o dia 1 de janeiro de 2018 – sublinhando-se que em momento anterior estes procedimentos não eram, de facto, sujeitos à validação do Tribunal de Contas. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, comprometeu-se a fazer chegar aos Vereadores informação detalhada acerca da identidade e funções exercidas pelos colaboradores que integraram os quadros da Câmara Municipal, por via do procedimento de regularização de vínculos laborais precários. -----

----- Em relação à alteração da posição acionista da empresa Águas do Marco, a única informação de que dispõe é aquela que foi transmitida em sede de Assembleia Municipal, de que a escritura de alienação do capital social foi assinada há sensivelmente três semanas. Estando o Município também preocupado com as consequências que esta alteração pode trazer, em especial no que diz respeito às rondas negociais com vista a um acordo para o resgate da concessão, informou que desde logo foi oficializado um pedido de agendamento de uma reunião com os novos acionistas, pedido este que, porém, até ao momento ainda não teve qualquer resposta. -----

----- Ainda em relação a este tema, deu nota de que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses está a ultimar os procedimentos tendentes à isenção das taxas de ligação à rede pública de abastecimento de água e de saneamento, de acordo com o compromisso assumido com a população, e que implicam nomeadamente uma alteração ao regulamento municipal dos serviços de abastecimento público de água e saneamento (já efetuada), e a fundamentação da isenção, a ser validada pela entidade reguladora (ERSAR), a qual também já foi elaborada. O referido regulamento irá ser colocado a discussão pública por um período de trinta dias úteis, após o qual será novamente submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, com consequente entrada em vigor. -----

----- Paralelamente, continuam em curso as negociações com a empresa concessionária Águas do Marco, para alcançar um acordo favorável ao resgate da concessão – aproveitando para recordar que na sequência da modificação unilateral do contrato de concessão operado pela Câmara Municipal em mandato



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 22
REALIZADA EM 25.11.2019**

anterior, o Município vê-se atualmente impedido de aceder a cofinanciamento comunitário nos investimentos na rede de abastecimento de água e saneamento, até que o litígio com a empresa concessionária Águas do Marco esteja ultrapassado, o que se revela como um forte condicionante ao investimento nesta área. No entanto, por força da operação de transmissão da titularidade do capital social da SOMAGUE Ambiente na empresa Águas do Marco para um fundo gerido pelo BCP, as negociações terão que ser retomadas com os novos acionistas. -----

----- Em relação à questão dos transportes escolares, clarificou ter simplesmente afirmado em Assembleia Municipal ter sido adotado um procedimento legalmente aplicável pela primeira vez em 2018 e 2019, no que concerne à submissão a visto do Tribunal de Contas, entidade que reconheceu a legalidade dos procedimentos adotados nesta matéria. -----

----- Respondendo à argumentação do Vereador José Mota, explicou que além da alteração introduzida pelo novo Código da Contratação Pública, em 1 de janeiro de 2018, o Tribunal de Contas veio questionar o Executivo, na sequência da auditoria solicitada pela Câmara Municipal aos procedimentos contratuais, a razão pela qual estes procedimentos nunca tinham sido anteriormente submetidos à validação do Tribunal de Contas, tendo em consideração tratar-se de uma despesa anual que ultrapassa um milhão de euros (1.000.000€). Comprometeu-se a remeter aos Vereadores a recomendação do Tribunal de Contas neste sentido, à qual a Câmara Municipal deu estrito cumprimento. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, passou a distribuir aos Vereadores o parecer técnico da Divisão de Urbanismo, relativo à aquisição do parque de estacionamento, discutida em anterior Reunião de Câmara, conforme solicitado à data. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS-----

1. *Aprovação da ata da reunião de Câmara Municipal do dia 31 de outubro de 2019, (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida,*



foi aprovada unanimidade. -----

2. *Aprovação da ata da reunião de Câmara Municipal do dia 11 de novembro de 2019* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por unanimidade**. Não participou da votação o Vereador Vítor Manuel de Vasconcelos Gonçalo, por não ter estado presente na reunião anterior, nos termos do artigo 34.º do CPA. -----

3. *Balancete de Tesouraria do dia 22 de novembro de 2019*. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 22/11/2019, onde se constatou que havia um saldo de 13.515.709,08€ (treze milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e nove euros, e oito cêntimos) de Operações Orçamentais, e 1.614.460,03€ (um milhão, seiscentos e catorze mil, quatrocentos e sessenta euros, e três cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

Tomado conhecimento. -----

4. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial de Avessadas*. Apoio Financeiro (Doc. 4). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial de Avessadas, com uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para a realização das festividades em honra do Padroeiro – S. Martinho de Avessadas nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

5. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Várzea do Douro – Apoio Financeiro* (Doc. 5). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/11/2019”. -----



Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município de Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Várzea do Douro, para uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a realização das festividades em Honra de São Martinho, nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. --

6. *Protocolo de Colaboração entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses – 4ª Night Walk – Caminhada Solidária – Apoio Financeiro* (Doc. 6). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses, para uma comparticipação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para a realização do evento 4.ª Night Walk – Caminhada Solidária, nos termos do pedido apresentado. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

7. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Casa do Povo de Tabuado. Apoio Financeiro* (Doc. 07). Presente à reunião minuta do Protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Casa do Povo de Tabuado para uma comparticipação financeira no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para a realização do plano de atividades e obras de beneficiação das instalações nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----



8. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a APROVAL – Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Sousa e Tâmega.* Apoio Financeiro (Doc. 8). Presente à reunião minuta do Protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/11/2019”. -----
Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a APROVAL – Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Sousa e Tâmega, para atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para o cumprimento do seu Plano de Atividades, de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----
9. *Protocolo de Colaboração entre o Município de Marco de Canaveses e a Rota do Românico – Valsousa – Associação de Municípios do Vale do Sousa.* Protocolo (Doc. 9). Presente à reunião minuta do Protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/11/2019”. -----
Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Rota do Românico – Valsousa – Associação de Municípios do Vale do Sousa, que tem como objetivo a cedência de transporte, em autocarro, a seis turmas do quarto ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico que irão integrar o Projeto Pedagógico “Património Imaterial – Rota do Românico” no ano letivo 2019/2020. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----
10. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses – Utilização de Equipamentos Municipais – Piscinas Municipais.* Protocolo (Doc. 10). Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara



20/11/2019". -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses, que visa regular a utilização das Piscinas Municipais do Marco de Canaveses, em horário disponível e exclusivamente para os utentes abrangidos na lista nominativa, em anexo ao protocolo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

11. *Protocolo de Parceria entre o Município do Marco de Canaveses e a ABAE – Eco-Escolas.* Proposta (Doc. 11). Presente à reunião a proposta da minuta do Protocolo de parceria mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/11/2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de parceria a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a ABAE – Eco-Escolas, para o pagamento da inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas, no valor de 70,00€ (setenta euros) / escola, e ainda a atribuição de um subsídio anual no valor de 200,00€ (duzentos euros) a cada escola inscrita, destinado a ajudar a suportar algumas despesas com iniciativas integradas no Plano de Ação dos projetos realizados pelas escolas. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

12. *Forma de cálculo para a atribuição de subsídios às associações/clubes desportivos que dinamizam modalidades coletivas federadas – Época Desportiva 2019/2020* (Doc. 12). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/11/2019”. **Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo.** -----



13. *Ratificação da Adenda ao Contrato – Programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico (ano letivo 2018/2019); Adenda do contrato (Doc.13). Presente à reunião adenda do contrato mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/11/2019”. -----*

Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação da Adenda ao Contrato, nos termos apresentados. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. ----

14. *Ratificação do Programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico (ano letivo 2019/2020). Contrato (Doc. 14). Presente à reunião para ratificação contrato-programa. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/11/2019”. -----*

Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação ao contrato-programa “Programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do ensino básico”. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

----- No final do período da ordem do dia, a Senhora Presidente deu a palavra aos munícipes presentes que desejassem intervir. -----

----- O Município José Carlos Pinto, no uso da palavra, reportou a circunstância de ter adquirido uma habitação na Rua de Ramalhais (Freguesia de Soalhães), por intermédio de uma agência imobiliária, que lhe terá garantido que as ligações à rede de abastecimento de água e saneamento estariam legalizadas. No entanto, logo após os procedimentos para alteração do titular do serviço, recebeu uma missiva da empresa Águas do Marco a exigir o pagamento de um valor a rondar os trezentos e setenta euros (370€), verba da qual posteriormente seria ressarcido, sendo que a empresa Águas do Marco veio depois declarar que competiria à Câmara Municipal de Marco de Canaveses a devolução desta verba. -----

----- Recordando que nos últimos dois anos várias têm sido as diligências



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 22
REALIZADA EM 25.11.2019**

tomadas junto da Câmara Municipal com vista ao reembolso da verba mencionada, apelou para uma rápida resolução deste problema, sob pena de o processo ter de seguir para tribunal, o que muito se lamentaria, tendo em consideração o montante em causa. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, começou por asseverar que tem acompanhado de perto, não só este processo, como outro similar que envolve um outro cidadão do Marco. -----

----- Enquadrando a situação reportada, explicou que a missiva oficializada pela empresa Águas do Marco teve por base o facto de a residência em causa estar ligada a um sistema de drenagem de águas residuais, sem que neste caso o seu proprietário se tenha constituído como cliente da empresa concessionária. Sendo uma pessoa de bem, naturalmente o município procedeu de imediato ao pagamento exigido. -----

----- No entanto, na sequência das diligências tomadas pelo município junto da Câmara Municipal e analisado todo o processo, conclui-se que a ligação à rede de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais foi efetuada em data anterior à da entrada em vigor do contrato de concessão com a Águas do Marco, no ano de 2004. Consequentemente, não existindo qualquer justificação legal para a cobrança do valor mencionado por parte da empresa Águas do Marco, a Câmara Municipal emitiu uma declaração, segundo a qual, e para os devidos efeitos, se notifica que em data anterior à entrada em vigor do contrato de concessão e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e drenagem de águas residuais do Concelho de Marco de Canaveses, a habitação sita na Rua Nova de Ramalhais, n.º 88, Freguesia de Soalhães, já se encontrava ligada à rede pública de drenagem de águas residuais. Com esta declaração em seu poder, o município poderia constituir-se como cliente da empresa concessionária, estando isento do pagamento de qualquer taxa de ligação. Porém, indicou que o problema reside no facto de o município, como pessoa de bem, ter primariamente pago o valor indevidamente cobrado pela empresa Águas do Marco, e só depois ter solicitado à Câmara Municipal de Marco de Canaveses a emissão da referida declaração. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 22
REALIZADA EM 25.11.2019**

----- Por via deste facto, a empresa concessionária atualmente recusa-se a devolver o valor cobrado, argumentando que este entrará num encontro de contas com o Município de Marco de Canaveses. Até ao momento, todos os esforços da Câmara Municipal para sensibilizar a empresa se têm revelado infrutíferos, pelo que apenas pôde garantir ao munícipe que a sua situação está a ser devidamente acompanhada e que será solucionada, não podendo, porém, avançar com uma previsão temporal. -----

----- A Senhora Presidente, em complemento, explicou que não obstante as diligências que a Câmara Municipal possa voltar a tomar junto da empresa concessionária Águas do Marco, no sentido da resolução deste problema, não é, de facto, da responsabilidade da Câmara Municipal a devolução da verba em causa, cobrada indevidamente pela empresa. Apelando à calma e paciência do munícipe, comprometeu-se a voltar a contactá-lo num futuro próximo para colocá-lo a par de eventuais desenvolvimentos. -----

----- A Munícipe Telma Barbosa, no uso da palavra, e em representação dos moradores da Urbanização de Vilacetinho e áreas adjacentes, veio denunciar uma situação gravosa que prejudica fortemente a qualidade de vida e saúde pública dos moradores, designadamente a existência de uma exploração pecuária de gado ovino e caprino nos arredores, que alberga, segundo o proprietário, cerca de cinco mil cabeças de gado. -----

----- Tendo sido remetida uma queixa formal às entidades consideradas responsáveis pelo licenciamento e fiscalização desta exploração pecuária, lamentou que da parte da Câmara Municipal de Marco de Canaveses nunca tenha sido dada uma resposta formal. Porém, tendo sido posteriormente agendada uma reunião com a Presidente da Câmara Municipal para exposição da situação, puderam os representantes dos moradores constatar que terá sido concedido demasiado tempo ao proprietário para regularização da mesma, não tendo a Câmara Municipal sido proativa neste caso, tendo sido o próprio proprietário da exploração a interpor uma providência cautelar contra esta. -----

----- Tendo conhecimento de que o proprietário, sucessivamente abordado e auscultado pela Câmara Municipal, nunca cumpriu com as estipulações do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 22
REALIZADA EM 25.11.2019**

Município, questionou se tal facto não seria suficiente para despoletar um processo no Ministério Público por abuso de poder. -----

----- Elencando os constrangimentos provocados pela referida exploração pecuária, falou sobre o cheiro nauseabundo que constantemente se faz sentir, a enorme quantidade de insetos, como moscas e mosquitos, que invadem os lares, as toneladas de estrume extraídas da exploração pecuária e que permanecem a céu aberto, com riscos potenciais para as linhas de água. Face a estes perigos para a saúde pública, questionou se a utilização das referidas instalações está devidamente licenciada pelo proprietário, frisando que a Câmara Municipal não poderá ter dúvidas sobre os interesses cuja defesa deverá priorizar neste caso.

----- Concluindo a sua intervenção, e em nome de todos os residentes no local, declarou que estes são inteiramente contra a manutenção da dita exploração pecuária, discordando plenamente da sua localização na periferia da urbanização. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, e para enquadramento da questão, explicou estar em causa uma instalação para cerca de cinco mil animais que se encontra ilegal, uma vez que nunca foi solicitado qualquer licenciamento para funcionamento à Câmara Municipal de Marco de Canaveses. Assim, quando a queixa formal foi rececionada pelos serviços municipais, foi agendada uma visita ao local, efetuada pelos serviços de fiscalização, que em parceria com o Departamento de Urbanismo, rapidamente concluiu que as instalações não estariam licenciadas, nem seriam licenciáveis, dada a proximidade ao aglomerado urbano, facto reportado ao proprietário, tendo sido estabelecido um prazo pelo Gabinete Jurídico para que o mesmo pudesse proceder ao encerramento da exploração. -----

----- Sobre a aparente demora na condução deste processo, explicou que os procedimentos legais e toda a tramitação têm que obedecer a prazos estabelecidos, que incluem prazos para pronúncia do alegado infrator. Neste caso em concreto, e face à intransigência do Município, por considerar que a referida exploração não seria de todo licenciável, o proprietário avançou com uma providência cautelar e com um processo para tribunal, sendo esta,



infelizmente, uma forma bastante eficaz de arrastar todo este processo no tempo. -----

----- Como forma de agilizar este processo e de evitar que o mesmo se arrastasse durante longo período nas barras do tribunal, a Câmara Municipal, com o seu jurista, reuniu com o advogado do proprietário, propondo uma solução que passaria por estancar a entrada de mais animais nas instalações, sendo que o progressivo abate dos animais existentes na exploração faria com que naturalmente o seu número fosse gradualmente diminuindo, assim como os constrangimentos causados e anteriormente elencados. No entanto, tendo esta solução sido liminarmente rejeitada pelo proprietário, a única via de resolução passará pela continuação do processo em tribunal, pelo que, salientou, esta resolução já não será da responsabilidade da Câmara Municipal, mas do juiz que vier a emitir uma decisão sobre o processo. -----

----- Fez questão de deixar claro que a Câmara Municipal defende simplesmente a verdade e legalidade dos factos, bem como o superior interesse da globalidade dos munícipes, e não este ou aquele cidadão preferencial. -----

----- Sobre uma eventual resposta da Câmara Municipal, clarificou ter sido remetido um *e-mail* no dia 29 de agosto de 2019, como resposta à primeira comunicação da Associação de Moradores de Vilacetinho, datada de 26 de agosto, o qual passou a ler, de modo a que não subsistam quaisquer dúvidas acerca da transparência de todo o processo. -----

----- A Senhora Presidente, em complemento, esclareceu que as primeiras queixas formais remetidas à Câmara Municipal de Marco de Canaveses sobre este tema datam de julho de 2017, integrando estas o processo jurídico em curso, ao qual deram origem. -----

----- Ressalvando que em momento algum a Câmara Municipal defendeu a alegada legalidade da exploração em causa, explicou que o respetivo proprietário está simplesmente a fazer valer-se dos mecanismos legais à sua disposição para retardar o eventual encerramento das instalações. -----

----- Acrescentou que na origem de alguma morosidade na condução do processo também está a decisão do juiz de auscultar individualmente todos os



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 22
REALIZADA EM 25.11.2019**

moradores afetados, em audiências já realizadas com todos os subscritores da queixa formal remetida à Câmara Municipal em 2017. -----

----- Dando nota de que as referidas instalações estarão a funcionar à revelia não só do licenciamento Camarário, mas também da necessária aprovação da Direção Geral de Veterinária e outras entidades responsáveis, corroborou a ideia de que o desfecho deste processo é neste momento totalmente alheio à Câmara Municipal, estando à guarda do tribunal responsável. Garantiu, porém, que os moradores poderão sempre contar com toda a disponibilidade e solidariedade da Câmara Municipal de Marco de Canaveses naquilo que são as suas preocupações e justas reivindicações. -----

----- Para esclarecimento da munícipe, explicou que a referida providência cautelar foi interposta não por alegada inércia da Câmara Municipal, mas exatamente na sequência de notificação para encerramento das instalações, tendo o proprietário se salvaguardado na inexistência de uma alternativa para acolher os milhares de animais existentes na exploração pecuária. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, passou a dar conhecimento do teor do *e-mail* datado de 26 de agosto de 2019, remetido em nome dos moradores de Vilacetinho para os serviços camarários, com conhecimento para o SOS Ambiente e GNR de Lisboa, na sequência do qual a Presidente da Câmara reuniu efetivamente com um grupo de moradores.

----- Declarou, porém, que mais importante do que aferir se determinado residente integra, ou não, esta associação de moradores, é combater a desinformação que grassa sobre este processo, em especial naquilo que concerne às reais responsabilidades da Câmara Municipal, estando o processo que decorre em tribunal disponível para consulta pública. A este respeito, asseverou que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses fez tudo o que estava ao seu alcance, devidamente assessorada pelo seu Gabinete Jurídico, com vista a uma resolução pacífica deste diferendo, com uma solução que foi rejeitada pela outra parte, razão pela qual o processo seguiu para tribunal, cuja sentença será integralmente cumprida pela Câmara Municipal. -----

----- Concluindo a sua intervenção, realçou uma vez mais que a partir do



momento em que o processo entra no Gabinete Jurídico e segue para tribunal, deixa de depender de qualquer ação da Câmara Municipal ou do seu Executivo, passando a ser da responsabilidade do tribunal e do respetivo juiz que cuidará do caso. -----

----- A Senhora Presidente, encerrando este tema, declarou que desde o momento em que a Câmara Municipal tomou conhecimento oficial desta situação e aferiu que a exploração pecuária estaria a laborar de forma ilegal, tudo fez visando o encerramento do estabelecimento. Mais, ao perceber que as instalações não seriam licenciáveis, foram tomadas todas as diligências para que o espaço fosse desocupado, tendo o proprietário obstado a estas notificações interpondo uma providência cautelar de suspensão dessa decisão, processo que atualmente corre em tribunal, pelo que se aguarda decisão final sobre o mesmo.

----- Mostrando-se particularmente sensível com os constrangimentos que diariamente são vivenciados pelos moradores da Urbanização de Vilacetinho, não deixou de ressaltar que ambas as partes têm mecanismos legais à sua disposição, ainda que por vezes o único objetivo seja atrasar uma decisão efetiva. -----

----- Como esclarecimento final, afirmou perentoriamente que a Câmara Municipal cumpriu integralmente as suas competências nesta matéria, visando o estrito cumprimento da Lei, limitando-se agora a aguardar decisão de instância superior. -----

----- Por fim, apresentou as suas desculpas pela eventualidade de a Câmara Municipal não ter respondido oficialmente à comunicação remetida pelos moradores, como seria expectável. -----

----- O Município Agostinho Fernando, no uso da palavra, chamou a atenção para a ausência de iluminação pública na rua onde reside, apesar do compromisso que terá sido assumido pela atual Presidente de Câmara em sede de campanha eleitoral. Alertou ainda para o facto de esta artéria, pelas suas reduzidas dimensões, não permitir o acesso a veículos de emergência, situação preocupante tendo em consideração os seus problemas de saúde. -----

----- Expressou o seu desalento por ver esta situação, elencada como de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 22
REALIZADA EM 25.11.2019

prioritária intervenção em campanha eleitoral, ser reiteradamente adiada, o que o faz reconsiderar toda a confiança depositada no Executivo Camarário. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e começando por garantir que o Executivo é plenamente sensível às preocupações expressas pelo munícipe, explicou que a questão referente à iluminação pública tem vindo a ser articulada com o Presidente da Junta de Freguesia, tendo sido solicitada à EDP a colocação de três armaduras na referida Rua de Lagoelas. No entanto, alguns constrangimentos relacionados com a orçamentação desta e de outras intervenções similares conduziram a uma maior delonga na execução das mesmas, sendo que os procedimentos de subempreitada encetados pela EDP também não têm contribuído para uma maior celeridade destes processos. -----

----- Para esclarecimento cabal dos custos envolvidos, indicou que as três armaduras a serem colocadas na Rua de Lagoelas terão um custo de dois mil, cento e sessenta e nove euros, e setenta e dois cêntimos (2.169,72€). -----

----- Explicando que os atrasos na colocação de armaduras de iluminação pública são alheios à Câmara Municipal, reportou algumas situações em que as armaduras já foram solicitadas e pagas há sensivelmente um ano, sendo que as mesmas ainda não foram colocadas pela EDP. No entanto, manifestou plena convicção de que as armaduras solicitadas pelo munícipe deverão ser colocadas num período de tempo mais reduzido. -----

----- Quanto ao alargamento da via, também estará a ser articulado com o Presidente da Junta de Freguesia, tendo sido alcançado um acordo há muito desejado com o proprietário de um terreno, que finalmente manifestou disponibilidade em ceder uma faixa para se proceder a este alargamento. -----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezassete horas e trinta minutos a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. E eu, Cláudia Regina Soares Ferreira,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 22
REALIZADA EM 25.11.2019**

Assistente Técnica da Secção de Administração Geral da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

_____ **A Presidente da Câmara Municipal** _____

----- **Dra. Cristina Vieira** -----
